



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Ata nº 33/15

1 **ATA Nº 33 DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2015.** Aos
 2 trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Assis, Estado
 3 de São Paulo, em sua sede própria na Rua José Bonifácio, nº 1001, às 18h03m, reuniu-se, a
 4 Câmara Municipal de Assis, sob a presidência do Presidente, Vereador **CLAUDECIR**
 5 **RODRIGUES MARTINS**, titular efetivo do cargo, secretariando os trabalhos, os
 6 Vereadores **VALMIR DIONIZIO**, **ARLINDO ALVES DE SOUSA** E **ALCIDES**
 7 **COELHO**, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários respectivamente da Câmara Municipal de
 8 Assis. Reunida a Câmara, o Senhor Presidente convidou o Edil *Eduardo de Camargo Neto*,
 9 para proceder a leitura do Trecho Bíblico (Provérbios 16, versículos 01 à 03) e do Pai Nosso.
 10 Em seguida, o Senhor Presidente, determinou ao 1º Secretário que procedesse a verificação
 11 de presença dos Senhores Vereadores. **1ª Chamada:** às 18h05m. Registrou-se a **entrada em**
 12 **atraso** do Vereador *João da Silva Filho*, às 18h08m (Vide Anexo 01). Havendo quorum
 13 regimental o Senhor Presidente, invocando a proteção de Deus, deu início aos trabalhos
 14 colocando em votação a **Ata nº 32 da 28ª Sessão Ordinária, do dia 24 de agosto de 2015,**
 15 **que foi aprovada sem emendas e por unanimidade.** Ato contínuo, o Senhor Presidente
 16 determinou ao 1º Secretário que procedesse a leitura do Expediente e informou que as
 17 Moções, Indicações e Requerimentos apresentados, em cumprimento aos princípios
 18 constitucionais da publicidade e transparência dos atos públicos, estavam postados no site e
 19 no mural da Câmara Municipal de Assis para ciência dos cidadãos (conforme § 1º do Artigo
 20 137 do Regimento Interno), sendo somente lidas as que entraram em Regime de Urgência.
 21 Foram apresentados em regime de urgência **20 (vinte) Requerimentos, 02 (duas) Indicações**
 22 **e 02 (duas) Moções.** A seguir, o 1º Secretário procedeu a leitura do Expediente (Vide
 23 Anexo 02), dos Requerimentos (Vide Anexo 03), das Indicações (Vide Anexo 04) e das
 24 Moções (Vide Anexo 05). Procedida a leitura, o Vereador Arlindo Alves de Sousa solicitou
 25 discussão e votação em bloco das proposituras, com o tempo de cinco minutos para uso da
 26 palavra para cada Vereador. O Senhor Presidente consultou ao plenário quanto ao pedido de
 27 discussão e votação das proposituras em bloco. Foi **aprovado por unanimidade.** Dando
 28 prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente colocou em discussão os
 29 **REQUERIMENTOS NºS 615 à 643/2015 e as MOÇÕES NºS 1010 à 1022/2015, de**
 30 **autoria de DIVERSOS VEREADORES.** Usaram da palavra os Vereadores Eduardo de
 31 Camargo Neto, Reinaldo Farto Nunes, Thiago Hernandes de Souza Lima, Bento Carlos
 32 de Oliveira, Arlindo Alves de Sousa, Cristiano Santili, Paulo Mattioli Junior, Alexandre
 33 Cobra Cyrino Nicoliello Vencio, José Luiz Garcia, Valmir Dionizio e Claudecir Rodrigues
 34 Martins e suas palavras estão inseridas no DVD nº 33/15, de 31/08/15. Às 18h48m.
 35 Encerrada a discussão e colocados em votação, foram **aprovados por unanimidade** os
 36 **Requerimentos nºs 615 à 643/2015 e as Moções nºs 1010 à 1022/2015, de autoria de**
 37 **diversos Vereadores.** Encerrada a discussão e votação das proposituras, o Senhor
 38 Presidente informou que encontrava-se junto à Mesa Diretora uma denuncia, nos termos do
 39 artigo 5º, inciso II, do Decreto Lei nº 201/67, formulada pelo Senhor Paulo Henrique de
 40 Souza Silva, processo nº 033/2015, versando sobre pretensas irregularidades na contratação,
 41 pelo Município, da Empresa Naturya Consultoria e Soluções Ambientais Ltda – ME e
 42 determinou ao 2º Secretário que procedesse a leitura da mesma (Vide Anexo 06). Procedida
 43 a leitura, o Senhor Presidente colocou em discussão o recebimento da denúncia pelos líderes
 44 das Bancadas. Usaram da palavra os Vereadores Valmir Dionizio (Bancada do PSC), José



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Ata nº 33/15

45 Luiz Garcia (Bancada do PT) e Alcides Coelho (Bancada do PSDB) e suas palavras estão
 46 inseridas no DVD nº 33/15, de 31/08/15. Às 19h55m, o Senhor Presidente suspendeu a
 47 Sessão para dirimir dúvidas com relação a instalação de Comissão Processante. Às 20h05m,
 48 o Senhor Presidente reiniciou os trabalhos determinando ao 1º Secretário que procedesse a
 49 verificação de presença dos Senhores Vereadores. **2ª Chamada:** 20h05m (Vide Anexo 01).
 50 Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente deu prosseguimento aos trabalhos
 51 informando que se recebessem a denúncia seria aberta uma Comissão Processante sem
 52 afastamento do Prefeito. Na sequência, o Senhor Presidente colocou em votação o
 53 **recebimento da denúncia**. Encerrada a votação, foi **rejeitado** com **09 (nove)** votos
 54 **favoráveis** e **06 (seis)** votos **contrários** (Vide Anexo 09). Houve cinco declarações de voto.
 55 Portanto, foi **rejeitado o recebimento da denúncia**. O Senhor Presidente determinou o
 56 arquivamento da Denúncia. Conforme o artigo 136, § único, do Regimento Interno, passou-
 57 se ao uso da palavra pelos vereadores, seguindo a ordem de inscrição. Usaram da palavra,
 58 inscritos que estavam, os Vereadores Alcides Coelho e Valmir Dionizio e suas palavras
 59 estão inseridas no DVD nº 33/15, de 31/08/15. O Senhor Presidente consultou aos demais
 60 vereadores inscritos se mantinham suas inscrições para a próxima Sessão. Todos
 61 mantiveram. Conforme o § 4º do artigo 57, do Regimento Interno, passou-se ao uso da
 62 palavra das Bancadas. Usaram da palavra os Vereadores Eduardo de Camargo Neto (SD),
 63 Paulo Mattioli Junior (PSC) e Alexandre Cobra Cyrino Nicolliello Vencio (PSD) e suas
 64 palavras estão inseridas no DVD nº 33/15, de 31/08/15. Fim do Expediente, o Senhor
 65 Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a verificação de presença dos
 66 Senhores Vereadores. **3ª Chamada:** 20h49m (Vide Anexo 01). Havendo quórum
 67 regimental, o Senhor Presidente deu prosseguimento aos trabalhos determinando ao 1º
 68 Secretário que procedesse a leitura da Pauta da Ordem do Dia (Vide Anexo 07). Procedida
 69 a leitura, o Senhor Presidente informou que existia um Requerimento solicitando tramitação
 70 em regime de urgência especial ao Projeto de Lei nº 93/2015 e determinou ao 1º Secretário
 71 que procedesse a leitura do Requerimento (Vide Anexo 08). Procedida a leitura, o Senhor
 72 Presidente colocou em votação nominal o Requerimento. Encerrada a votação, foi **aprovado**
 73 **com 14 (quatorze)** votos **favoráveis** (Vide Anexo 09). Não houve declaração de voto.
 74 Portanto, foi **aprovado por unanimidade o Requerimento de urgência especial ao**
 75 **Projeto de Lei nº 93/2015**. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em discussão o
 76 **PROJETO DE LEI Nº 93/2015, de autoria do PODER EXECUTIVO**. Usou da palavra o
 77 Vereador Reinaldo Farto Nunes e suas palavras estão inseridas no DVD nº 33/15, de
 78 31/08/15. Encerrada a discussão e colocado em votação, foi **aprovado** com **14 (quatorze)**
 79 **votos favoráveis** (Vide Anexo 09). Não houve declaração de voto. Portanto, foi **aprovado**
 80 **por unanimidade o Projeto de Lei nº 93/2015, de autoria do Poder Executivo**. Ato
 81 contínuo, o Senhor Presidente colocou em discussão a **REDAÇÃO FINAL ao PROJETO**
 82 **DE LEI Nº 78/2015, de autoria do PODER EXECUTIVO**. Usaram da palavra os
 83 Vereadores Reinaldo Farto Nunes e Paulo Mattioli Junior e suas palavras estão inseridas
 84 no DVD nº 33/15, de 31/08/15. Encerrada a discussão e colocada em votação, foi **aprovada**
 85 **com 13 (treze)** votos **favoráveis**, verificando-se a **ausência em plenário de 01 (um)**
 86 Vereador (Vide Anexo 09). Não houve declaração de voto. Portanto, foi **aprovada a**
 87 **Redação Final ao Projeto de Lei nº 78/2015, de autoria do Poder Executivo**. Conforme o
 88 artigo 262, inciso I, do Regimento Interno, passou-se ao uso da Tribuna Livre pelos



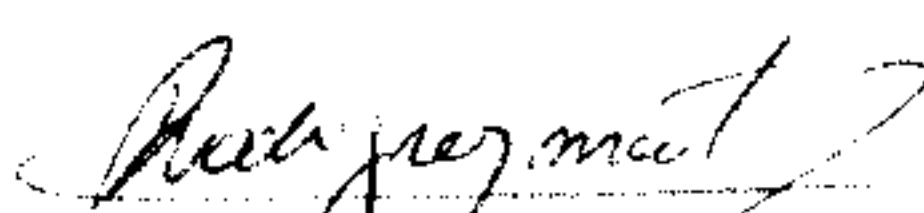
Câmara Municipal de Assis

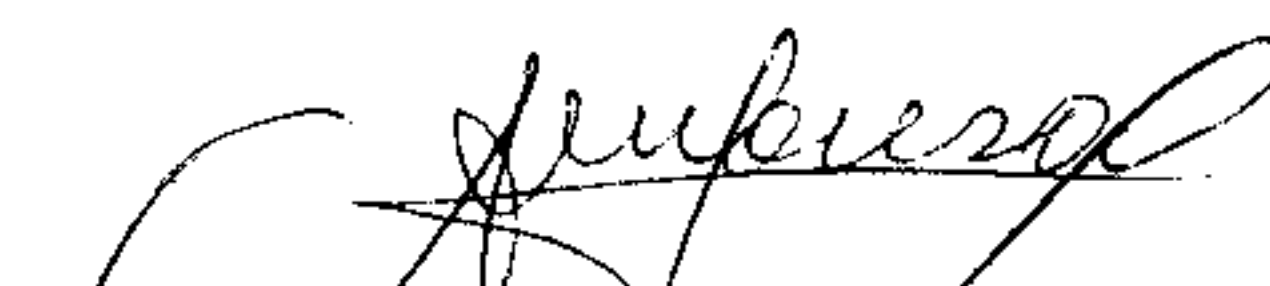
ESTADO DE SÃO PAULO

Ata nº 33/15

89 cidadãos. Usaram da palavra os Senhores João Francisco Tornich (Presidente da
 90 Associação dos Pequenos Produtores da Água das Antas e Pinheiro) e Antonio Donizete
 91 Bernardino (questionados pelos Vereadores), falando a respeito da paralização do ônibus do
 92 Programa da Saúde da Família da Zona Rural e suas palavras estão inseridas no DVD nº
 93 33/15, de 31/08/15. A seguir, usou da palavra o Senhor Prefeito Municipal, Ricardo
 94 Pinheiro Santana (questionado pelos Vereadores), tratando de assuntos relativos à
 95 Administração Municipal e suas palavras estão inseridas no DVD nº 33/15, de 31/08/15. Na
 96 sequência, o Senhor Presidente consultou ao 2º Secretário se existiam vereadores inscritos
 97 para Explicações Pessoais. O 2º Secretário informou que sim, os Vereadores Paulo Mattioli
 98 Junior e João da Silva Filho. Às 22h38m o Senhor Presidente suspendeu a Sessão por cinco
 99 minutos. Às 22h44min, o Senhor Presidente reiniciou os trabalhos e determinou ao 1º
 100 Secretário que procedesse a verificação de presença dos Senhores Vereadores. **4ª chamada:**
 101 22h44m (Vide Anexo 01). Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente deu
 102 prosseguimento aos trabalhos. Usaram da palavra, em Explicações Pessoais, os Vereadores
 103 Paulo Mattioli Junior e João da Silva Filho e suas palavras estão inseridas no DVD nº
 104 33/15, de 31/08/15. Conforme a Resolução nº 83/03, o Vereador João da Silva Filho
 105 procedeu a Oração do Pai Nosso. Não havendo mais matéria para tratar na Ordem do Dia, o
 106 Senhor Presidente, sob a proteção de Deus, encerrou a presente Sessão às 23h01m e eu
 107 Sonia Lavinia Tinson Krebs, Secretária da Ata, lavrei à presente que uma vez conferida pelo
 108 1º Secretário, vai por ele assinada juntamente com os demais membros da Mesa, Presidente,
 109 Vice-Presidente e 2º Secretário.


VALMIR DIONIZIO
 Vice-Presidente


CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
 Presidente


ARLINDO ALVES DE SOUSA
 1º Secretário


ALCIDES COELHO
 2º Secretário



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Ata nº 33/15

ERRATA

Conforme solicitação do Vereador Reinaldo Farto Nunes, na 30ª Sessão Ordinária do dia 08 de setembro de 2015, foram feitas as seguintes correções na presente Ata:

- na linha 40, onde está escrito “pretensas”, lê-se “supostas”;
- na linha 53, onde está escrito “rejeitado”, acrescenta-se “por falta de quórum de votação”; e,
- na linha 91, onde está escrito “paralização”, lê-se “paralisação”.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3322.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

ANEXO 01

Ata nº 33

Fl. nº 04

FOLHA DE CHAMADA

SESSÃO Ordinária
DIA 31/ agosto /15

	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª
	19h05m	20h05m	20h49m	22h44m						
Adriano Romagnoli Pires	e	e	e	e						
Alcides Coelho	e	e	e	e						
Alexandre Cobra Cyrino N. Vencio	e	e	e	e						
Arlindo Alves de Sousa	e	e	e	e						
Bento Carlos de Oliveira	e	e	e	e						
Claudecir Rodrigues Martins	e	e	e	e						
Cristiano Santili	e	e	e	e						
Edson de Souza	e	e	e	e						
Eduardo de Camargo Neto	e	e	e	A						
João da Silva Filho	e	e	e	e						
José Luiz Garcia	e	e	e	e						
Paulo Mattioli Junior	e	e	e	e						
Reinaldo Farto Nunes	e	e	e	e						
Thiago Hernandes de Souza Lima	e	e	e	e						
Valmir Dionízio	e	e	e	e						

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:

Pelo Presidente:

Por Atestado:

Entrada em atraso: Ver. João da Silva Filho, às 19h08m

Renata Maria Amadori
Secretário(a) da Ata

Handwritten signatures and initials



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3322.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

ANEXO 02

Ata nº 33

Fl. nº 05

LEITURA DO EXPEDIENTE DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DIA 31 DE AGOSTO DE 2015

OFICIO Nº 582/2015 – PODER EXECUTIVO

Solicita prorrogação de prazo para resposta aos Requerimentos nºs 533, 536, 537 e 539/2015;

OFICIO Nº 596/2015 – PODER EXECUTIVO

Solicita prorrogação de prazo para resposta aos Requerimentos nºs 549 a 566/2015;

INFORMAÇÕES DE RESPOSTAS DE REQUERIMENTOS, MOÇÕES E OFÍCIOS APRESENTADOS PELOS VEREADORES, JÁ ESTÃO PUBLICADAS NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS E ENVIADAS NO EMAIL DE CADA SOLICITANTE:

RESPOSTAS DE REQUERIMENTOS, MOÇÕES E OFÍCIOS:

Ver. ALEXANDRE COBRA VÊNIO

Resposta ao Requerimento nº 549/2015;

Ver. ARLINDO ALVES DE SOUSA

Respostas aos Requerimentos nºs 550, 559, 578/2015;

Ver. CRISTIANO SANTILI

Resposta ao Requerimento nº 536, 546, 553/2015;

Ver. EDSON DE SOUZA

Respostas aos Requerimentos nºs 537 e 539/2015;

Ver. EDUARDO DE CAMARGO NETO

Resposta ao Requerimento nº 551/2015;

Ver. JOSÉ LUIZ GARCIA

Resposta ao Requerimento nº 561/2015;

Ver. PAULO MATTIOLI JUNIOR

Resposta ao Requerimento nº 594/2015;

Ver. REINALDO FARTO NUNES

Resposta ao Requerimento nº 566/2015;



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3322.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fl. nº 06

Ver. VALMIR DIONIZIO

Respostas aos Requerimentos nºs 555, 557 e a Moção nº 983/2015;

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2015 – Ver(s) ARLINDO ALVES DE SOUSA, ALEXANDRE COBRA VÊNIO E DEMAIS VEREADORES

Outorga o Título Honorífico de Cidadão Assisense ao Senhor Gilberto Kassab;

OFICIO Nº 420/2015 – CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Encaminha cópia da Moção nº 150/2015 do Ver. Antonio Alves de Sousa;

OFICIO S/Nº - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Encaminha Parecer das Contas do Exercício de 2012, da Prefeitura Municipal de Assis;

OFICIO CIRCULAR 11/2015 – UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JULIO DE MESQUITA FILHO”

Encaminha Exemplar da Edição de 2015 do Anuário Estatístico da UNESP;

PROJETO DE LEI Nº 95/2015 – PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica, no valor de R\$ 215.836,00 (duzentos e quinze mil, oitocentos e trinta e seis reais);

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Assis, em 31 de Agosto de 2015.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3322.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

ANEXO 03

Ata nº 33

Fl. nº 07

REQUERIMENTOS APRESENTADOS EM REGIME DE URGÊNCIA NA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 31 DE AGOSTO DE 2015.

REQUERIMENTO Nº 624/15 – PAULO MATTIOLI JR. E DEMAIS VEREADORES

Requer informações do Poder Executivo com relação a
dívida ativa até 31/12/2014;

REQUERIMENTO Nº 625/15 – CRISTIANO SANTILI

Requer informações do Poder Executivo sobre a
possibilidade do uso de energia solar pela
Municipalidade;

REQUERIMENTO Nº 626/15 – CRISTIANO SANTILI

Requer informações do Poder Executivo sobre a
possibilidade de instalação de alambrado na quadra de
esportes do Parque Buracão;

REQUERIMENTO Nº 627/15 – CRISTIANO SANTILI

Requer informações do Poder Executivo sobre a
possibilidade de construção de obstáculo moderador de
velocidade em trecho da Rua Salvador Rodrigues
Moraes, no Conjunto Habitacional Nelson Marcondes;

REQUERIMENTO Nº 628/15 – BENTO CARLOS DE OLIVEIRA-BENTINHO

Requer informações do Poder Executivo quanto a
possibilidade de execução de obras de melhorias em
toda a extensão da Rua Caxambú, na Vila Maria Isabel;

REQUERIMENTO Nº 629/15 – BENTO CARLOS DE OLIVEIRA-BENTINHO

Requer informações do Poder Executivo quanto a
possibilidade de execução de obras de melhorias em
toda a extensão da Rua Sebastião Daniel Teodoro, na
Vila Maria Isabel;

REQUERIMENTO Nº 630/15 – BENTO CARLOS DE OLIVEIRA-BENTINHO

Requer informações do Poder Executivo quanto a
possibilidade de execução de obras de melhorias em
toda a extensão da Rua Maria Alice de Carvalho, na
Vila Maria Isabel;



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3322.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fl. nº 08

REQUERIMENTO Nº 631/15 – BENTO CARLOS DE OLIVEIRA-BENTINHO

Requer informações do Poder Executivo quanto a possibilidade de execução de obras de melhorias em toda a extensão da Rua da Matriz, na Vila Maria Isabel;

REQUERIMENTO Nº 632/15 – BENTO CARLOS DE OLIVEIRA-BENTINHO

Requer informações do Poder Executivo quanto a possibilidade de execução de obras de melhorias em toda a extensão da Rua Pedro Alvares Cabral, na Vila Maria Isabel;

REQUERIMENTO Nº 633/15 – BENTO CARLOS DE OLIVEIRA-BENTINHO

Requer informações do Poder Executivo quanto a possibilidade de execução de obras de melhorias em toda a extensão da Rua Dezenove de Setembro, na Vila Maria Isabel;

REQUERIMENTO Nº 634/15 – THIAGO HERNANDES DE S. LIMA

Requer informações do Poder Executivo referentes as ações de alfabetização ou de melhorias na escolaridade junto aos servidores municipais;

REQUERIMENTO Nº 635/15 – THIAGO HERNANDES DE S. LIMA

Requer informações do Poder Executivo com relação a existência de programas de saúde preventiva junto aos servidores municipais;

REQUERIMENTO Nº 636/15 – JOÃO DA SILVA FILHO-TIMBA

Requer informações do Poder Executivo com relação ao Posto de Saúde da Vila Progresso;

REQUERIMENTO Nº 637/15 – PAULO MATTIOLI JUNIOR

Requer informações do Poder Executivo sobre a possibilidade de construção de obstáculo moderador de velocidade em trecho da Rua Platina;



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3322.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fl. nº 09

REQUERIMENTO Nº 638/15 – PAULO MATTIOLI JUNIOR

Requer informações do Poder Executivo quanto a possibilidade de construção de obstáculo moderador de velocidade em trecho da Avenida Armando Sales de Oliveira;

REQUERIMENTO Nº 639/15 – ALEXANDRE COBRA VENCIO

Requer informações do Poder Executivo com relação a gravidez na adolescência;

REQUERIMENTO Nº 640/15 – REINALDO NUNES - Português

Requer informações do Poder Executivo sobre funcionamento da Escola Profissionalizante;

REQUERIMENTO Nº 641/15 – REINALDO NUNES - Português

Requer informações do Poder Executivo sobre uso de apostilas para alunos da Rede Municipal de Ensino;

REQUERIMENTO Nº 642/15 – REINALDO NUNES - Português

Requer informações do Poder Executivo sobre ações de combate à dengue no município de Assis;

REQUERIMENTO Nº 643/15 – REINALDO NUNES - Português

Requer informações do Poder Executivo sobre campanha para redução no consumo de água no Município de Assis;



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3322.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

ANEXO 04

Ata nº 33

Fl. nº 10

INDICAÇÕES APRESENTADAS EM REGIME DE URGÊNCIA NA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 31 DE AGOSTO DE 2.015.

INDICAÇÃO Nº 198/15 – CRISTIANO SANTILI

Solicita operação tapa buracos na Rua Helena Doreto Spera,
ao lado da Emei Adelina Petrini Bolfarini;

INDICAÇÃO Nº 199/15 – CRISTIANO SANTILI

Solicita operação tapa buracos em frente a Universidade
Paulista-Unip, no Conjunto Habitacional Nelson Marcondes;



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3322.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

ANEXO 05

Ata nº 33

Fl. nº 11

MOÇÕES APRESENTADAS EM REGIME DE URGÊNCIA NA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 31 DE AGOSTO DE 2015.

MOÇÃO Nº 1021/15 – BENTO CARLOS DE OLIVEIRA – Bentinho

Registra voto de congratulações e aplausos à Senhora Ana Helena Spera Doretto Santos, pelo excelente trabalho que vem desenvolvendo como Escrivã Judicial na 1ª Vara Criminal do Fórum da Comarca de Assis;

MOÇÃO Nº 1022/15 – PROF. THIAGO HERNANDES DE SOUZA LIMA

Registra voto de congratulações e aplausos à dupla musical Amanda & Vinícius, por sucesso que vem fazendo através de suas apresentações e aparições na TV;

1
vd
S
P

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS –
SÃO PAULO, D.D. VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS.**

PAULO HENRIQUE E SOUSA SILVA, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 45.269.303-2 e do CPF nº 346.477.818-52, Título de eleitor nº 320.321.370.116, residente e domiciliado a Rua Luiz Pizza, nº 390, Assis-SP, (conforme documentos anexados), vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, fundamentado na Lei Orgânica do Município de Assis/SP, Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis e com fulcro no Decreto-Lei 201/1967, a qual definiu infração político-administrativa, apresentar **DENÚNCIA** face ao prefeito do município de Assis/SP, **SR. RICARDO PINHEIRO SANTANA**, para que o mesmo seja devidamente processado e submetido julgamento pelo honrado e competente Poder Legislativo, respeitando o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos seguintes termos:

FATOS

Como é fato notório e de conhecimento geral, a prefeitura de Assis foi autuada com diversas multas aplicadas pela CETESB, face ao lançamento de resíduos sólidos *in natura*, a céu aberto nas dependências da usina de reciclagem e compostagem, e que o devido depósito do respectivo lixo anteriormente depositado na Usina de Reciclagem passou a ser feito em um espaço nos fundos do Distrito Industrial de Assis/SP.



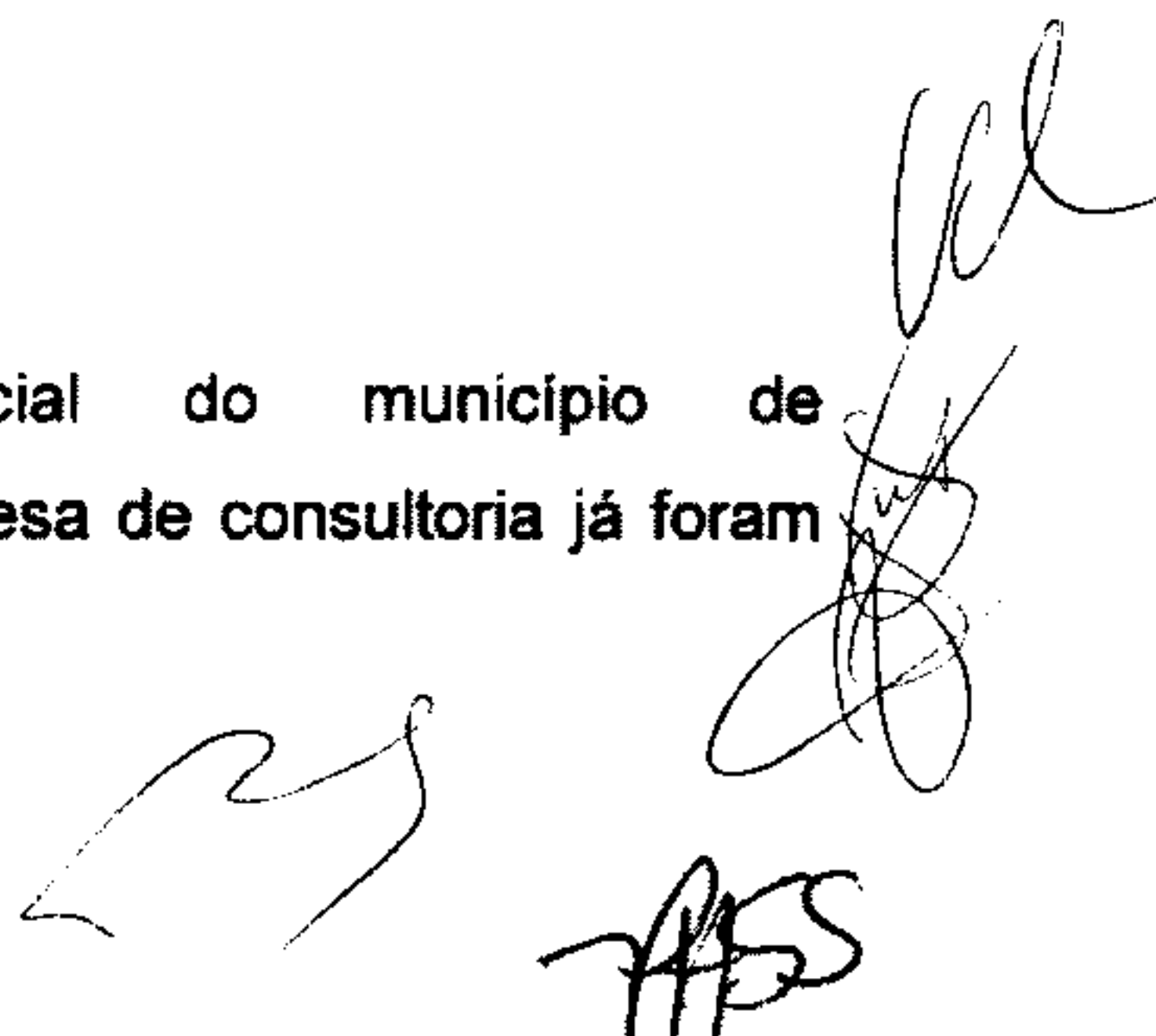
Diante da alteração do local onde o município passou a realizar o transbordo e depósito dos resíduos sólidos urbanos, a Prefeitura Municipal de Assis/SP, por intermédio de seu anterior Secretário do Meio Ambiente, Sr. Bruno Moraes da Mota, contratou uma empresa de consultoria para acelerar com o Processo de Licenciamento ambiental do local e também, para o aterro de inertes conforme empenhos nº 02212/2015 e 02790/2015 (cópias em anexo).

Ao verificar os dados da empresa contratada, constatamos que o contrato junto a empresa Naturya Consultoria e Soluções Ambientais LTDA ME, em especial ao registro na JUCESP, constam como proprietárias as senhoras Andreia Lucia Cabelo Miras e Célia Aparecida Peres, aonde pairam dúvidas no ar.

NA PRÓPRIA (DECA) MUNICIPAL, FICHA DE CADASTRO DO PRÓPRIO MUNICÍPIO DE ASSIS/SP, SOB O N.º 44043, BEM COMO NO RELATÓRIO INTERNO EMITIDO NO DIA 11/08/2015, CONSTA COMO PROPRIETÁRIO E SÓCIO ADMINISTRADOR, O ANTERIOR SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, SR. BRUNO MORAES DA MOTA. CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Na mesma ficha cadastral da referida empresa junto a JUCESP, verificamos que, anteriormente, constava como sócio o antigo secretário municipal do meio ambiente, Sr. Bruno Moraes da Mota, a qual retirou-se da respectiva sociedade no dia 23/05/2014. **EM PLENO EXERCÍCIO POLÍTICO!!!**

Ao consultar também o diário oficial do município de Assis/SP, podemos verificar que as atuais sócias da empresa de consultoria já foram

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page. There are three distinct marks: a large, stylized signature, a smaller signature, and the initials 'ASS'.

funcionárias do quadro de comissão da secretaria municipal do meio ambiente de Assis. ISSO É UM ABSURDO!!!

Entretanto, o artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Assis/SP, veda qualquer tipo de contratação sendo expressamente proibido, senão vejamos:

Artigo 92 - O Prefeito, o Vice-Prefeito e os servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção, não poderão contratar com o Município substituindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.

As atitudes legais formalizadas nos empenhos n.º2212 e 2790, ambos do ano de 2015, são frutos de um equívoco praticado pela atual administração pública, no intuito de burlar os atos da licitação, e conseqüentemente, abrir à demais empresas o certame da prestação de serviço.

Tal fato é nítido que os empenhos são datados com emissões de 25/03/2015 (2212/2015) e 01/04/2015 (2790/2015), ou seja, com valores que dispensam licitação, sendo processos de contratação direta.

Aliás, no próprio histórico dos empenhos, verifica que os mesmos são idênticos no que tange a prestação e desenvolvimento da prestação dos serviços!!!!

Ora Inclitos Vereadores, as atribuições do prefeito são de natureza governamental e administrativa; governamentais são todas aquelas de condução dos negócios públicos, de opções políticas de conveniência e oportunidade na sua realização, e, por isso mesmo, insuscetíveis de controle por qualquer outro agente, órgão ou Poder.

vel
ASS

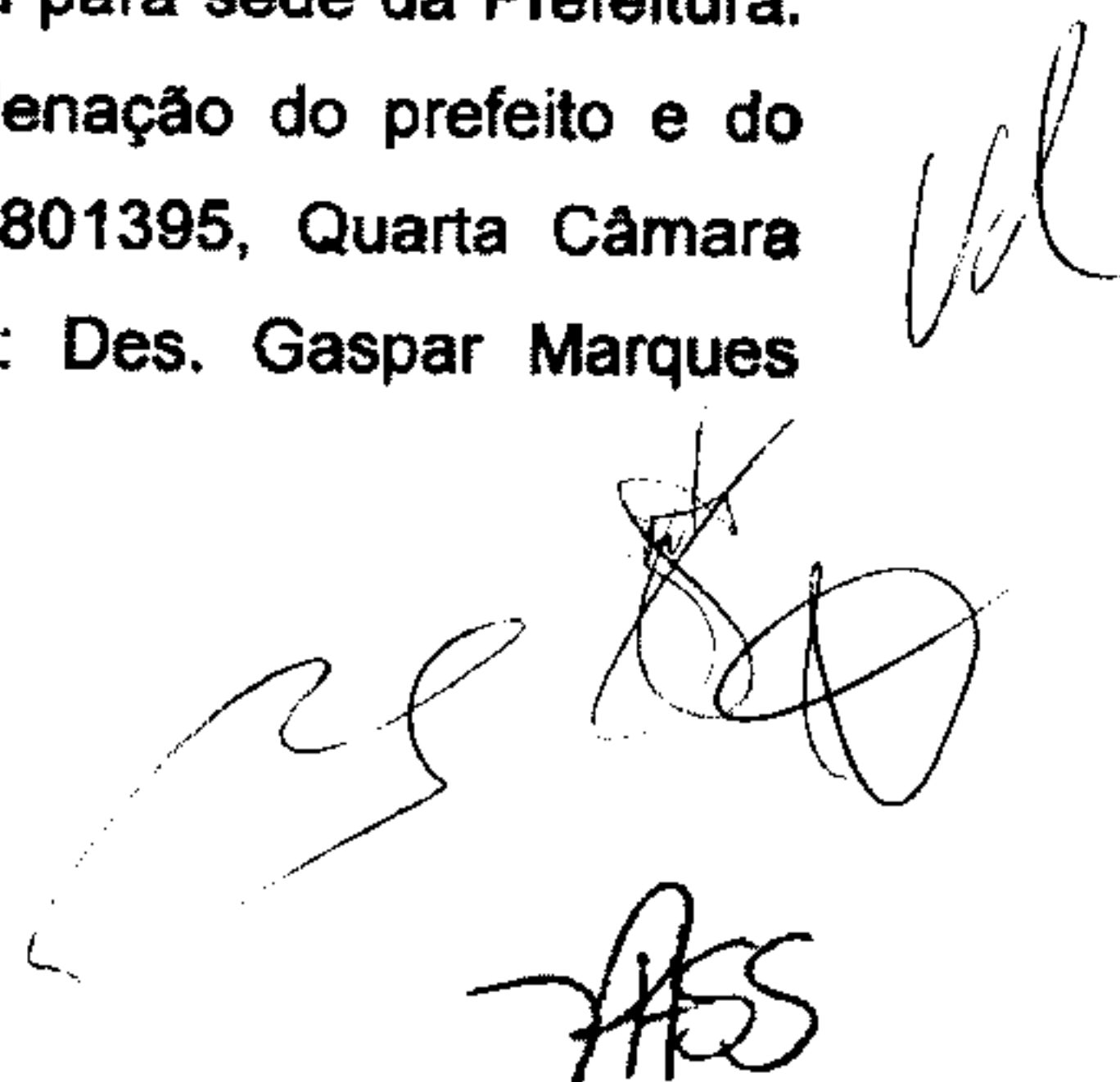
Claro está que o prefeito não realiza pessoalmente todas as funções do cargo, executando aquelas que lhe são privativas e indelegáveis e traspassando as demais aos seus auxiliares e técnicos da Prefeitura (secretários municipais em especial). Mas todas as atividades do Executivo são de sua responsabilidade direta ou indireta, quer pela sua execução pessoal, quer pela sua direção ou supervisão hierárquica.

Portanto, diante de tudo o quanto exposto aqui, a responsabilidade do Prefeito não pode ser afastada apenas porque o secretário municipal era ordenador de despesas de uma unidade gestora, mas sim, deverá ser responsabilizado pelos atos praticados de forma delegada.

Vejam agora o entendimento de Tribunais quanto a tal assunto:

"PREFEITO MUNICIPAL - LICITAÇÃO - FRAUDE - EMPRESAS LICITANTES PERTENCENTES A UMA MESMA PESSOA FÍSICA - 1.

Fica frustrado o caráter competitivo do procedimento licitatório, se são convidados a participar do certame, três empresas de propriedade de uma mesma pessoa física, a qual mantinha estreitas relações comerciais com um dos secretários municipais, a ponto de manterem, as empresas do proponente e a do secretário, a mesma sala, para suas operações negociais. - 2. Nessas circunstâncias, não há como excluir-se a **responsabilidade do prefeito**, pois é certo que tinha conhecimento da fraude, tratando-se de obra de vulto para um município de pequeno porte, já que consistia na reforma de prédio que serviu para sede da Prefeitura. Parcial procedência da ação penal, para condenação do prefeito e do empresário licitante." Processo Crime Nº 699801395, Quarta Câmara Criminal, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Des. Gaspar Marques Batista, Julgado em 29/06/2006:(grifo nosso)

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

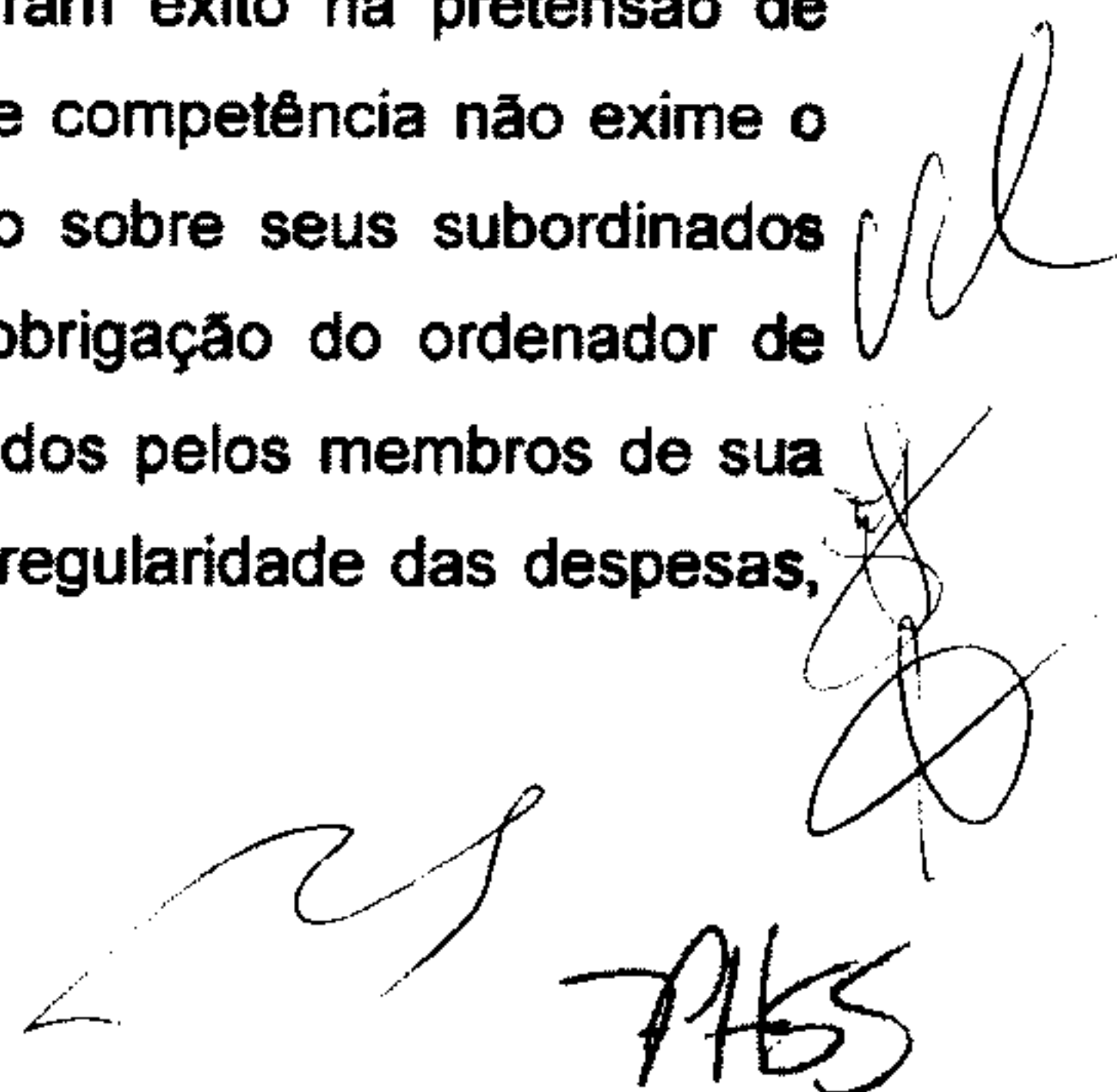
Ora, a contratação do serviço se deu vinculado ao Vultuoso objeto do Aterro Sanitário, sendo certo que a empresa contratada DIRETAMENTE PELO SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE era de propriedade do anterior secretario municipal Sr. Bruno Moraes da Mota, e as atuais proprietárias foram comissionadas da própria secretaria do meio ambiente. Isso é um verdadeiro Absurdo!!!

Tanto é fato, pois quando a presente informação tomou conhecimento geral da população, o anterior secretário pediu EXONERAÇÃO DE SEU CARGO, conforme veiculação geral.

Vejamos outros julgados de diversos Tribunais de Contas :

Acórdão 1.247/2006-TCU-1ª Câmara - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO. IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO. 1. A delegação de competência não transfere a responsabilidade para fiscalizar e revisar os atos praticados. 2. O Prefeito é responsável pela escolha de seus subordinados e pela fiscalização dos atos por estes praticados. Culpa in eligendo e in vigilando.

Acórdão 1.843/2005-TCU-Plenário - LICITAÇÃO. PEDIDO DE REEXAME. AUSÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATOS DELEGADOS. (...) A delegação de competência não exime o responsável de exercer o controle adequado sobre seus subordinados incumbidos da fiscalização do contrato. Suas argumentações não obtiveram êxito na pretensão de afastar sua responsabilidade. A delegação de competência não exime o responsável de exercer o controle adequado sobre seus subordinados incumbidos da fiscalização do contrato. É obrigação do ordenador de despesas supervisionar todos os atos praticados pelos membros de sua equipe, a fim de assegurar a legalidade e a regularidade das despesas,



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and the initials 'ABS' at the bottom right.

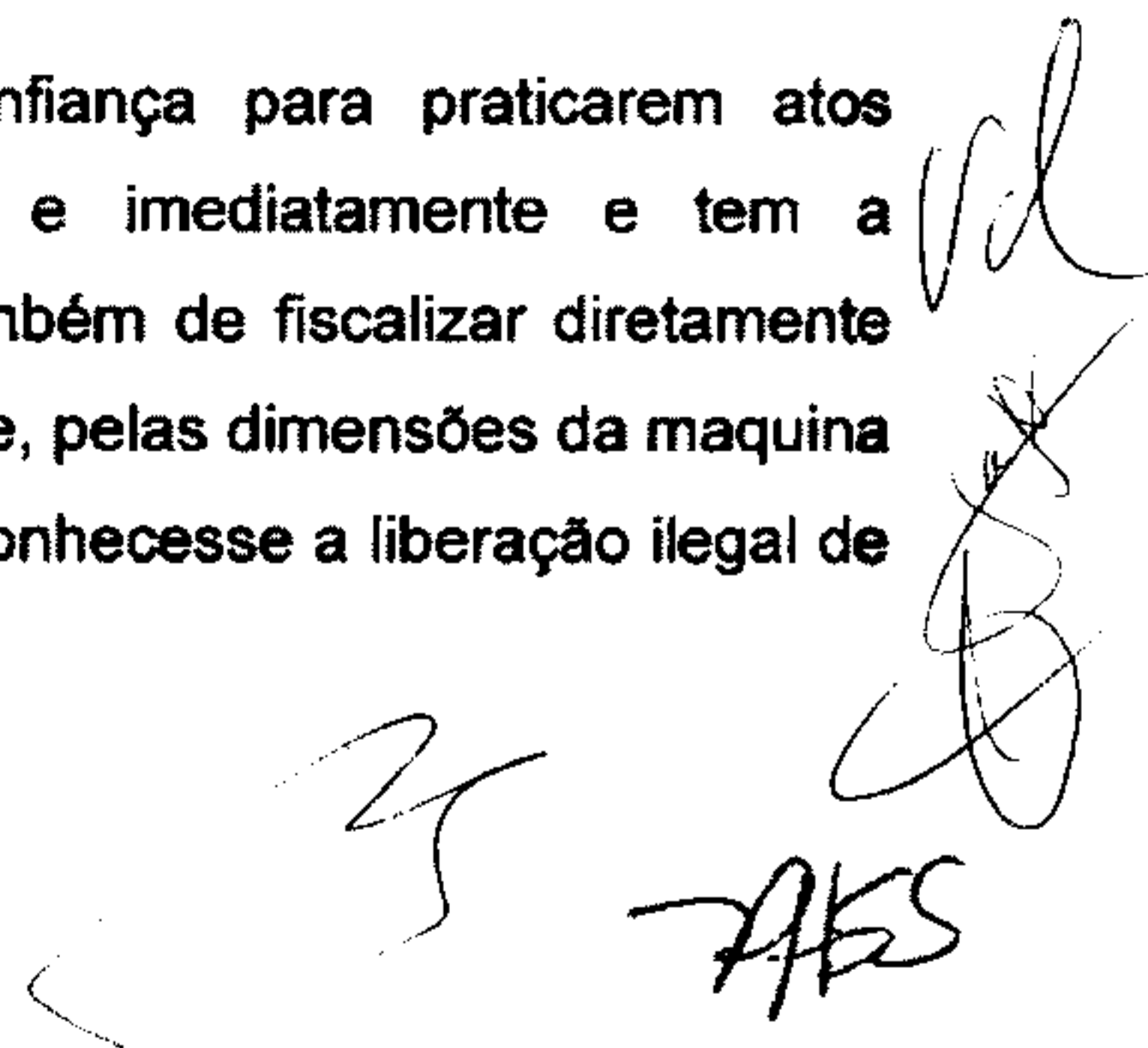
pelas quais é sempre (naquilo que estiver a seu alcance) o responsável inafastável.

Acórdão 1.619/2004-TCU-Plenário - *É entendimento pacífico no Tribunal que o instrumento da delegação de competência não retira a responsabilidade de quem delega, visto que remanesce a responsabilidade no nível delegante em relação aos atos do delegado (v.g. Acórdão 56/1992 - Plenário, in Ata 40/1992; Acórdão 54/1999 - Plenário, in Ata 19/1999; Acórdão 153/2001 - Segunda Câmara, in Ata 10/2001). Cabe, por conseguinte, à autoridade delegante a fiscalização subordinados, diante da culpa in eligendo e da culpa in vigilando.*

Acórdão 1.432/2006-TCU-PLENÁRIO(...) **RESPONSABILIZAÇÃO DO GESTOR PELAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS. FISCALIZAÇÃO DEVIDA.** (...)(...) 2. Atribui-se a culpa in vigilando do Ordenador de Despesas quando o mesmo delega funções que lhe são exclusivas sem exercer a devida fiscalização sobre a atuação do seu delegado.

Portanto, os insignes julgadores em nosso país têm sistematicamente se posicionado pela responsabilização, sim, dos prefeitos municipais, pelos atos praticados por seus secretários. Assim, deve esta casa de Leis acolher a presente denúncia em face ao atual Prefeito Sr. Ricardo Pinheiro Santana, face as irregularidades supracitadas, em especial a responsabilidade in vigilando e elegendo.

Os Secretários exercem cargos de confiança para praticarem atos delegados pelo Prefeito, que os escolhe direta e imediatamente e tem a responsabilidade não somente pela escolha, mas também de fiscalizar diretamente seus atos. Por consequência, mostra-se inaceitável que, pelas dimensões da máquina administrativa e relacionamento direto, o Prefeito desconhecesse a liberação ilegal de



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and the initials 'AKS'.

pagamentos e contratação da respectiva empresa de propriedade, como de fato, do anterior secretário do meio ambiente, Sr. Bruno Moraes da Mota.

Portanto, não há que se cogitar afastar-se totalmente a responsabilidade do Prefeito Sr. Ricardo Pinheiro Santana, por ato de anterior Secretário do Meio ambiente, pois foi o mesmo quem recebeu do povo o mandato para gerir os recursos públicos.

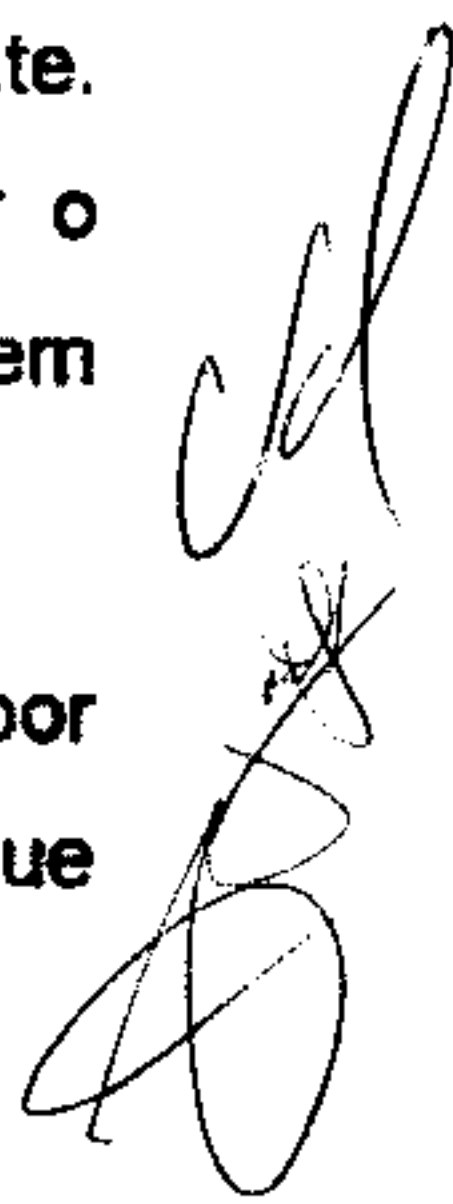
Desta forma Senhores Vereadores, o Prefeito Municipal da Cidade de Assis não pode simplesmente substabelecer seus poderes sem controlar, de alguma maneira, o substabelecido, devendo ser responsabilizado pelos atos cometidos e praticados pelos seus escolhidos, em especial, o anterior secretário do meio ambiente.

O mesmo tem que ser responsável sim, comissivo ou omissivo, mas sempre titular da responsabilidade que lhe foi atribuída pela vontade popular, pelo povo, mediante o voto, em sufrágio universal.

Ressalte-se que o gestor público responde por culpa in eligendo e culpa in vigilando.

Culpa in eligendo é a oriunda da má escolha de representante. Caracteriza-a, exemplificativamente, o fato de admitir ou de manter o proponente a seu serviço empregado não legalmente habilitado ou sem as aptidões requeridas.

Culpa in vigilando é a que promana de ausência de fiscalização por parte do Gestor Público, quer relativamente aos seus subordinados, que no tocante a própria coisa.



Os crimes do Decreto-Lei nº 201/67 são delitos de mão própria. Sendo assim, o Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Pinheiro Santana, foi omissivo e negligente na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do município, uma vez que tinha o dever legal de proteger face ao interesse da administração pública (Dec. 201/67 – Artigo 4º, inciso VII e VIII).

Portanto, o prefeito Ricardo Pinheiro Santana tem que ser responsabilizado pelos atos negligentes praticados por seus delegados, tendo inclusive demais atos negligenciados senão vejamos:

a - ao não fiscalizar contratos firmados;

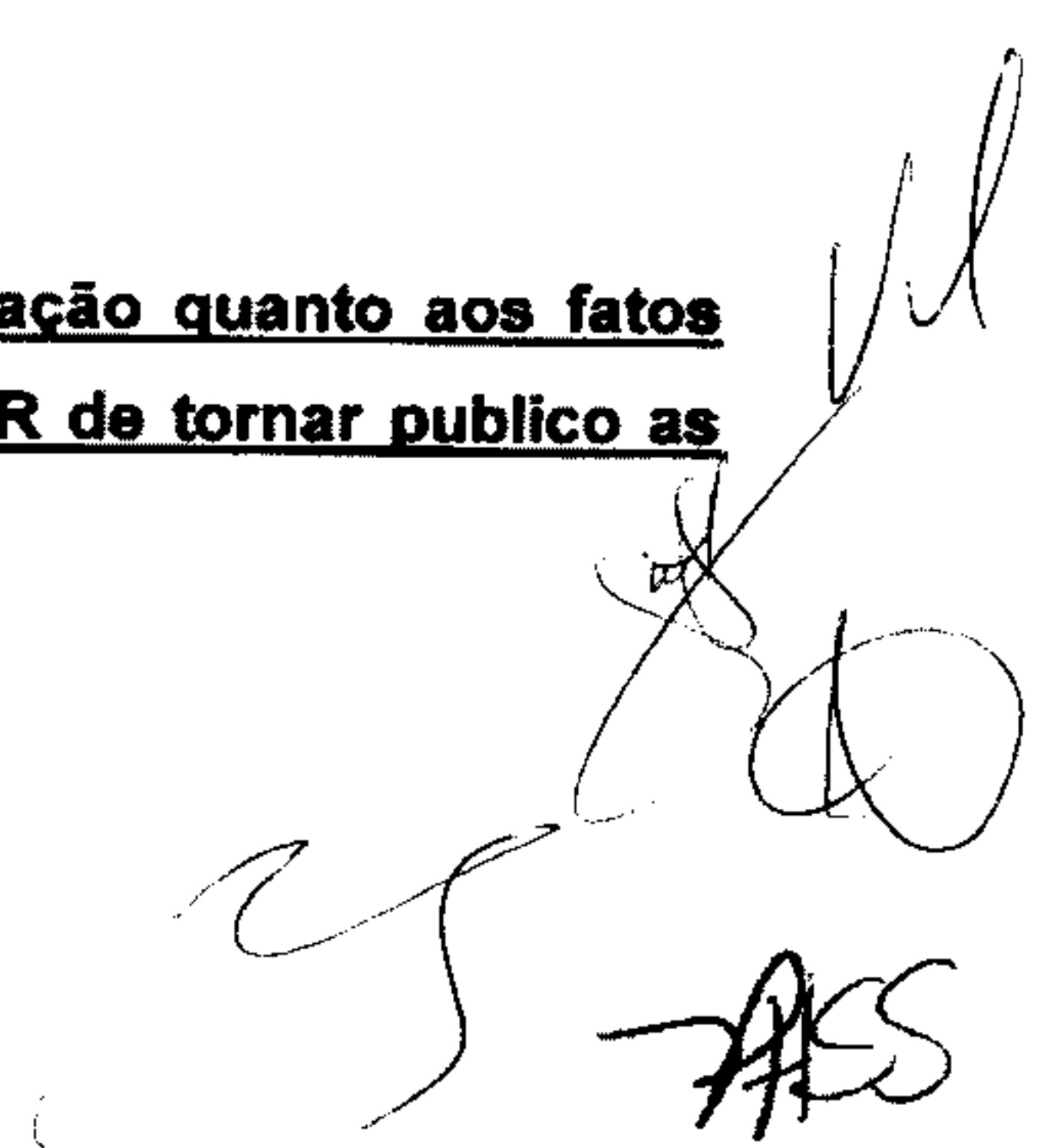
b - ao praticar ações impróprias na destinação final do lixo urbano, mesmo tendo sido autuado com advertência pelos órgãos fiscalizadores que notificaram o erro;

c - ao incorrer em reincidência do ato condenado previamente e continuar armazenando resíduos sólidos em local impróprio;

d) causar prejuízos nas rendas do erário, decorrente de atos políticos administrativos

Desta forma, o atual prefeito municipal deixou caracterizado, sem dúvida, a prática de infração político-administrativa prevista no Decreto-Lei 201/67, artigo 4º, incisos VII e VIII.

Ressalto ao final o meu interesse de explanação quanto aos fatos narrados acima, eis que essa casa de Leis tem o DEVER de tornar publico as irregularidades cometidas pelos atuais gestores.



DO PEDIDO

Isto posto, estando claramente comprovadas as infrações político administrativas praticadas, venho, por meio deste, solicitar que a Câmara Municipal de Assis acate a presente **DENÚNCIA**, conforme a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno dessa Casa de Leis que determina o papel fiscalizador do Legislativo, **processando** o senhor prefeito municipal Sr. Ricardo Pinheiro Santana, através da instalação de uma **COMISSÃO PROCESSANTE**, para que o mesmo, após ampla defesa e direito ao contraditório, sendo comprovada a prática de atos de improbidade administrativa, seja **CONDENADO à PERDA DO MANDATO**, seguindo o procedimento previsto no Decreto-Lei 201/1967, em seu Artigo 5;

REQUER ainda o **AFASTAMENTO** cautelar imediato do prefeito municipal Sr. Ricardo Pinheiro Santana, devido a gravidade dos fatos e para que o mesmo não interfira nas investigações e tenha maior tempo disponível para apresentar sua defesa, pois permanecendo no cargo, poderá usar a máquina administrativa, patrocínio dos impostos, para sua defesa. Poderá recorrer aos advogados públicos para elaborar o contraditório, o que demandará tempo destes, que devem prestar seus serviços unicamente à Fazenda Municipal, além também da possibilidade de o denunciado valer-se de sua influência política para coagir vereadores, alterar ou se esconder provas, constranger testemunhas, etc.

Caso Vossas Excelências acatem a solicitação, certamente restaurará a dignidade dessa egrégia casa e do povo da cidade de Assis/SP.

Por derradeiro, deve ser observado que a quantidade dos eventos envolvendo ao senhor Prefeito e seu secretariado, maculam a dignidade da administração pública municipal, reforçando a convicção de ausência da moralidade em sua administração municipal, deixando o presente município em permanente estado de vergonha e insegurança.

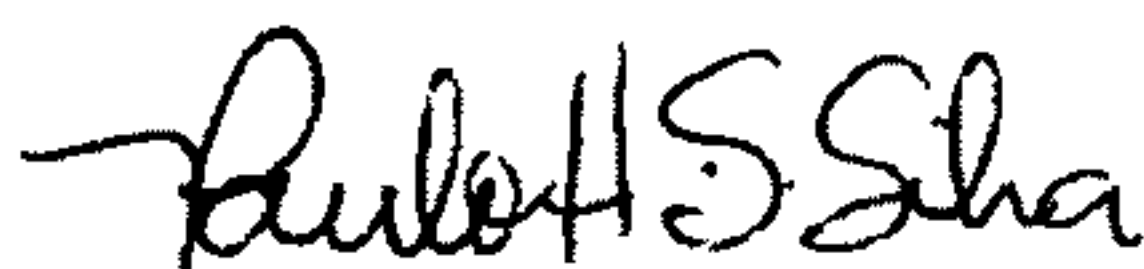
Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature, a signature with the initials 'ASS', and another signature.

Protesta provar por todos os meios de provas admitidos em direito.

Termos em que,

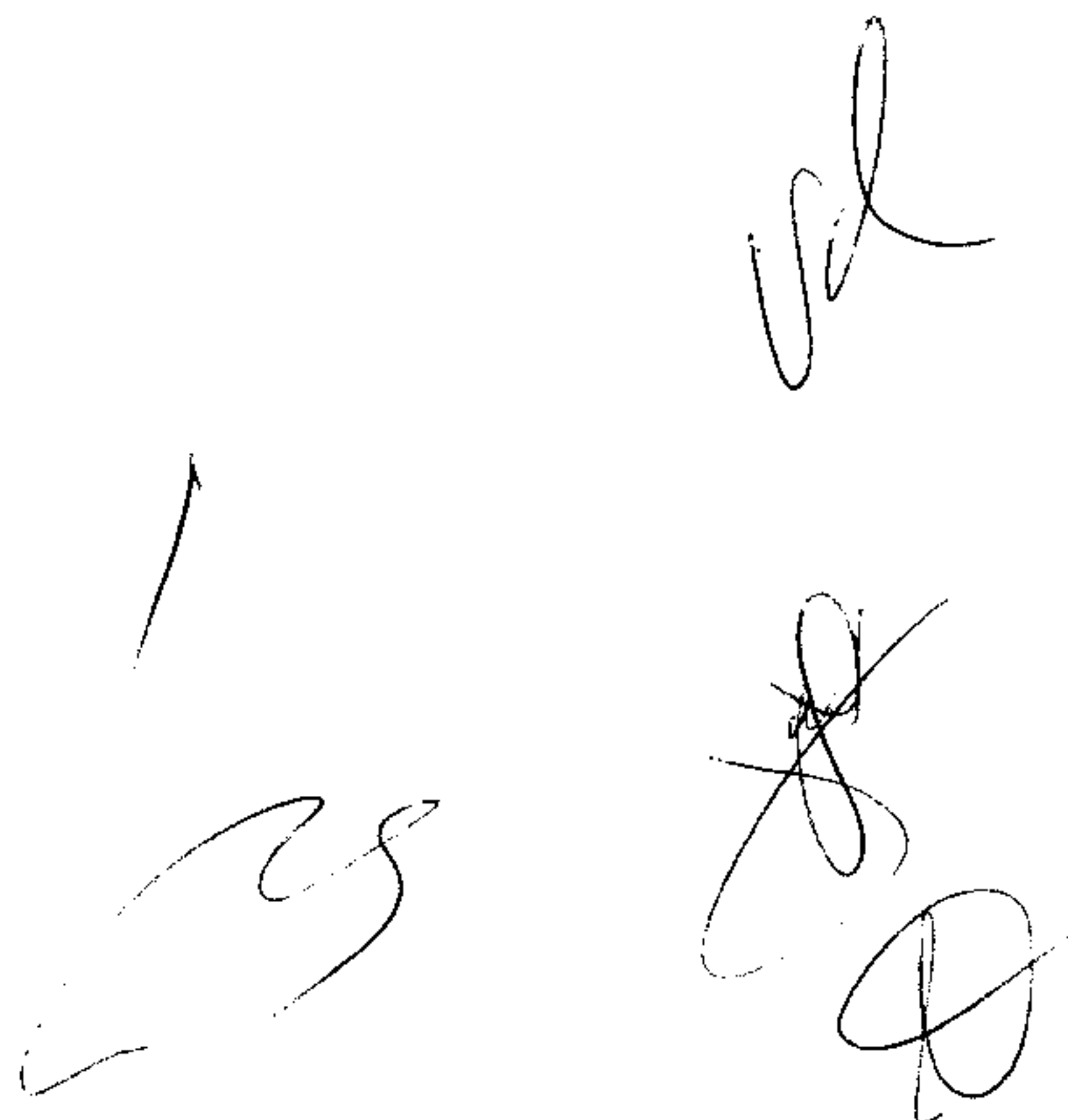
Pede deferimento.

Assis/SP, 31 de agosto de 2015.



Paulo Henrique e Sousa Silva

RG nº 45.269.303-2





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3322.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

ANEXO 07

Ata nº 33

Fl. nº 22

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 31 DE AGOSTO DE 2015

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 78/2015 – PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica no valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) - (AMEA);

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Assis, 27 de Agosto de 2015.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

SOLICITA TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL AO PROJETO DE LEI 93/2015

Solicitamos ao Plenário desta Casa de Leis, nos termos do Artigo 168, inciso I, alínea b, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, a deliberação em Regime de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº 93/2015 do Poder Executivo, dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica, no valor de R\$3.770.265,00 (três milhões setecentos e setenta mil e duzentos e sessenta e cinco reais).

Sala das Sessões, em 31 de Agosto de 2015.

Renaldo de Freitas
~~*[Signature]*~~
~~*[Signature]*~~
~~*[Signature]*~~
~~*[Signature]*~~
~~*[Signature]*~~

Paulo Roberto
Valmir Troniz
~~*[Signature]*~~
~~*[Signature]*~~
~~*[Signature]*~~

[Signature]
[Signature]
[Signature]



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3322.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

ANEXO 09

Ata nº 33

Fl. nº 24

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO DO DIA 31/08/15

	1		2		3		4		5	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Adriano Romagnoli Pires	C		C		C		C			
Alcides Coelho		C	C		C		C			
Alexandre Cobra C. N. Vencio		C	C		C		C			
Arlindo Alves de Sousa		C	C		C		C			
Bento Carlos de Oliveira	C		C		C		C			
Claudecir Rodrigues Martins		C	—	—	—	—	—	—		
Cristiano Santili	C		C		C		C			
Edson de Souza	C		C		C		C			
Eduardo de Camargo Neto		C	C		C		C			
João da Silva Filho	C		C		C		Ausente			
José Luiz Garcia	C		C		C		C			
Paulo Mattioli Junior	C		C		C		C			
Reinaldo Farto Nunes	C		C		C		C			
Thiago Hernandes de S. Lima		C	C		C		C			
Valmir Dionizio	C		C		C		C			
TOTAL DOS VOTOS	09	06	14	00	14	00	13	00		
1- Rejeitado com	9F/6C									
2- Aprovado com			14F							
3- Aprovado com					14F					
4- Aprovado com							13F/1A			
5-										


1º SECRETÁRIO


PRESIDENTE